



azambuja
A evolução é natural

MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

Aviso n.º 98/2019

**Publicitação do Início de Procedimento
Elaboração do Regulamento de Incentivo ao Comércio Tradicional**

--- Luís Manuel Abreu de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), torna público que, a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2019, deliberou autorizar o início do procedimento para elaboração do Regulamento de Incentivo ao Comércio Tradicional e promover a publicitação do início do referido procedimento, pelo prazo de 10 dias, na página electrónica da Câmara Municipal de Azambuja.

--- Durante o prazo de 15 dias úteis após ter decorrido o prazo acima referido, podem os interessados constituir-se como tal e apresentar contributos ao procedimento de elaboração do Regulamento de Apoio ao Comércio Tradicional, mediante a apresentação de requerimento dirigido ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, do qual conste o nome, número de identificação fiscal, respectivo endereço de correio electrónico, enviado por correio, correio electrónico para o endereço geral@cm-azambuja.pt ou entregues na Unidade de Atendimento ao Público.

Azambuja, 30 de agosto de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

Luís Manuel Abreu de Sousa

